



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.214 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- LICITAÇÕES .....	1
- CONTRATOS .....	1
- DIVERSOS .....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC .....	2
- IPLAN .....	3
- PROLAR .....	3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	3
------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.298, de 04/02/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 0230379/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 20 de janeiro de 2014, alterações das seguintes funções gratificadas:

Quantidade	Denominação	Simb.	Quantidade	Denominação	Simb.
01	Divisão de Patrimônio, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	FG-11	01	Divisão de Transporte, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11
01	Seção de Controle de Transporte Interno, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	FG-03	01	Seção de Patrimônio, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES

### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2014

Referente ao Protocolo Municipal nº 2800136/2013  
O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2800136/2013, NOTIFICAR essa empresa, da instauração de Processo Administrativo de Imposição de Penalidade, o que faz com fundamento no Artigo 58, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, consubstanciado nas informações e condutas infracionais abaixo descritas:

Número do Pregão:	410/2012. Contrato nº 37/2013. Ata de Registro de Preços nº 07/2013.
Contratado:	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA ME Avenida Miguel Komarchewski, nº 1218. CEP: 83870-000. Centro. Campo do Tenente/PR. Fone: (42) 3225-5530. Fax: (42) 3027-1143.
Secretaria Interessada:	Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Objeto do Contrato:	Aquisição de material de expediente.
Resumo da(s) Infração (ões) Cometida (s):	Inadimplência da contratada com solicitação de rescisão contratual.
Fundamento Legal:	Art. 1º, 2º e 13º da Lei Municipal 8.393/2005. Art. 1º e 3º do Decreto Municipal 1.990/2008. Art. 87, da Lei Federal 8.666/1993. Sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

Fica, portanto, NOTIFICADO para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo legal de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, sob a pena de preclusão e consequente confissão dos fatos, salientando-se, ainda, que a conduta descrita acima e/ou eventual reincidência, podem implicar em advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, suspensão ou declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

As penalidades impostas por este Município serão devidamente averbadas junto ao Cadastro Municipal de Fornecedor e, conforme o caso, lançadas também junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 07 de janeiro de 2014.

Patricia Helena Pimentel Costa

Diretora do Departamento de Compras e Contratos - SMAAJ

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Eletrônica nº 58/2014

Data: 12/03/14

Horário: 14:30 horas

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor (Van/Microônibus), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Valor máximo: R\$ 201.556,66 (duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 1204 8 243 45 5 7 449052520000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2014.

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 55/2014

Data: 12/03/14

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES BALANCEADAS AO SERVIÇO CREAS POP MANTIDO PELO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ADMINISTRADOS PELA GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor máximo: R\$ 127.452,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 1205 8 244 47 2 169 339039410000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br .

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2014.

### Processo nº 97 Dispensa nº 18 Protocolo nº 0360428/2014

Data de expedição - 25/02/14

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, em conformidade com a Legislação atual.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Iluminação Pública	1,00	1,00	1,00
Contratação de empresa para prestação de Serviço de Arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, em conformidade com a Legislação atual, com início do contrato em 04/03/2014.			
Fornecedor	Valor Total		
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	1,00		

## CONTRATOS

### CONTRATO Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 1.325.080,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e oitenta reais).  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2014.

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 660/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO JAYME.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 661/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA CRUZ.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 668/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: JOÃO PAULO ZARBELINI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 673/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: GILBERTO KOSTRZEWICZ.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que

passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 679/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: JOÃO DE OLIVEIRA LOPES.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 680/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: FERNANDO HAURA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 681/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: EZIQUEL FIDELIZ LOPES.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 687/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: CLEVERSON GLINSKI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 690/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ROMUALDO SIJTA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 695/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: IZABEL GLINSKI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 700/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ZILDA CONCEIÇÃO GALVÃO JAYME.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 703/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ROSELI DA CUNHA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 704/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: MARIO JORGE PRZIBIOVČ.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 705/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ELIANE DE FÁTIMA DA SILVA.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 708/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: SILVIANE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO GALVÃO.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 709/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ELVIO CAVAGNARI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 710/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: MARIA AMELIA KOLIKY.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 711/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ORLANDO SCHEIBEL.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 778/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ALZIRA SANTANA CAVAGNARI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 780/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: DOLORES MARIA TRIERWEILER.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 783/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ELIZETE DO ROCIO FIDELIS LOPES.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 784/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: HUELTON FELIPE PAWLAK.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 785/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: JACKSON JOSÉ PAWLAK.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 789/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: PEDRO MARKOWCZ.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 796/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ FERRAZ.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 800/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: GABRIEL GUSTAVO GURSKI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 801/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: EUGÊNIO CEZAR BUS.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 802/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ERNANI STADLER.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 803/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: BRUNO DE ALMEIDA GONÇALVES.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 804/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ARI FIDELIS.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 805/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ANTÔNIA ZAVADSKI.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 806/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: ANA ELIZABETE CHESINE.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 818/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: DEGMAR DELGOBO.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 829/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: TELMA APARECIDA DIAS.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 830/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: TELMA TEREZINHA DE A. CAMARGO.  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29021854200932192/339030. Código reduzido nº 4029".

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 672/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: VITÓRIO MROGINSKI  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 2902.1854200932192/339030. Código Reduzido nº 4029."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 666/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ANTONIO ZAREBELNI  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 2902.1854200932192/339030. Código Reduzido nº 4029."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 657/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: EUNICE JUSTUS  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 2902.1854200932192/339030. Código Reduzido nº 4029."

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 701/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: MARIA LUCIA DIAS GONÇALVES  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 2902.1854200932192/339030. Código Reduzido nº 4029."

#### CONTRATO Nº 097/2014 (CANCELADO)

Fica Cancelado o contrato nº 097/2014, publicado em 21/02/2014, para melhor adequação, tendo em vista que o empenho será individual.

## DIVERSOS

### Prefeitura de Ponta Grossa AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, CONVOCA, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 28 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará sinteticamente o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2014

### MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Odalton José Moreira de Souza  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 28 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estaremos apresentando Relatório Orçamentário e Financeiro referente ao 3º quadrimestre do ano de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Erildo Vicente Muller  
Secretário Municipal de Saúde

## FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

### ESCLARECIMENTO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA/PR, informa a todos os interessados que no Pregão de Forma Presencial nº 001/2014, com abertura em 26/02/2014 às 09:00 horas, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 14/02/2014 – Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Equipamentos p/ Sistema de Sonorização e Estruturas para a utilização durante o Carnaval 2014, para a Fundação Municipal de Cultura, esclarece que: Da Habilitação Técnica: letra d) Documentação do CREA o mesmo será exigido apenas para o Lote 02, conforme consta em edital no item da: Obrigações da Empresa Vencedora do Certame. Permanecem todas as demais exigências do edital Diante do exposto, despedimo-nos

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2014.  
Jakson Luiz Hilgenberg - (Pregoeiro)

### EDITAL 014/2014

#### PROGRAMA POESIA NO ÔNIBUS

A Fundação Municipal de Cultura, com a finalidade de estimular a produção poética local, institui o edital que regulamenta o PROGRAMA POESIA NO ÔNIBUS, período 2014/2015, de acordo com a Lei Municipal n. 6860/2002.

#### REGULAMENTO

Poderão participar escritores com mais de 18 anos, natos ou residentes em Ponta Grossa. O tema será livre e em Língua Portuguesa. Cada interessado poderá inscrever até 3 (três) poemas inéditos. Entende-se por inédito o poema nunca premiado em outros concursos, nem publicado em livros, revistas ou jornais até a data de encerramento das inscrições deste concurso.

#### INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site www.culturapg.com.br/ editais, no período de 1º a 30 de abril de 2014. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enel, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Orlarias, Ponta Grossa – PR.

Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.

Documentos pessoais: Cópia do RG e do comprovante de residência em nome do inscrito; Biografia; breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12); Poemas: conforme critérios estabelecidos pelo edital.

A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### FORMATAÇÃO

A poesia inscrita não poderá exceder oito linhas (ou versos), deve possuir entre 100 e 200 caracteres (incluindo espaços), fonte Times New Roman, corpo 12, em preto, sobre fundo branco da página sem identificação do autor.

Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.

O autor deverá enviar apenas o texto da poesia, sem ilustração indicativa para impressão/publicação.

O texto deverá obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Parágrafo Único: O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

#### AVALIAÇÃO

As obras serão avaliadas por uma comissão de reconhecida capacidade, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

#### RESULTADO

O resultado será divulgado mediante publicação de edital específico no endereço <http://culturapg.com.br/editais>.

#### PUBLICAÇÃO

Serão escolhidos até 12 (doze) poemas para circulação nos veículos do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Ponta Grossa, no período de julho de 2014 a junho de 2015.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais. Os participantes declaram-se automaticamente de acordo com as normas regulamentares e, assim, autorizam a publicação e a circulação dos poemas vencedores, seus nomes e imagens, sem qualquer ônus para os realizadores. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente  
Fundação Municipal de Cultura

#### EDITAL 012/2014

### CONCURSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS PARA CIRCULAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TEMPORADAS DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2014

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural com o objetivo de estimular a produção e o empreendedorismo na área do teatro, institui o Concurso de Seleção para Concessão de Prêmios para Circulação e Realização de Temporadas de Espetáculos de TEATRO, no município de Ponta Grossa, no ano de 2014, regulamentado pelo presente edital.

#### DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Ponta Grossa.
2. Somente será possível a apresentação de um projeto por proponente.
3. Os espetáculos podem ser direcionados ao público infantil, adolescente ou adulto e seus conteúdos podem contemplar programas de educação para escolas, empresas e comunidade e devem ter versatilidade para apresentações em espaços alternativos
4. As montagens podem contemplar os diversos segmentos do teatro (teatro adulto, teatro infantil, teatro de bonecos, teatro de rua, Mímica e Pantomima, etc):

#### DA PREMIAÇÃO

5. Serão premiados até 02 (dois) projetos, que tenham sido realizados a partir do segundo semestre de 2013.
6. Os projetos vencedores receberão individualmente um prêmio no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
7. O prêmio de R\$ 3.250,00 será pago em duas parcelas a saber: R\$ 1.250,00 após a confirmação e divulgação dos vencedores e R\$ 2.000,00 após comprovada a realização das apresentações.
8. Expirado o prazo para a realização do número mínimo obrigatório de apresentações o proponente perderá o direito de receber a segunda parcela do prêmio.

#### DAS APRESENTAÇÕES

9. O proponente deverá realizar, no mínimo, 10 (Dez) apresentações do espetáculo e poderá optar em realizar um projeto de circulação ou de temporada em um espaço central
10. O proponente que optar pelo projeto de circulação, deverá realizar as apresentações do espetáculo, em pelo menos 05 (cinco) locais diferentes, no Município de Ponta Grossa, até novembro de 2014.
11. O proponente que optar pelo projeto de temporada deverá realizar as apresentações num mesmo local central, em pelo menos três finais de semana consecutivos, até novembro de 2014.
12. O proponente poderá cobrar ingresso ou vender o espetáculo. Todas as questões referentes a produção, promoção e divulgação, local, data, horário, transporte, material e equipamento técnico e artístico, pagamento de direitos autorais, entre outras, são de responsabilidade do proponente. A agenda deverá ser informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para acompanhamento das atividades.
13. Os proponentes que forem contemplados com o apoio deste edital podem realizar parceria com empresas e instituições, ou mesmo receber patrocínios e contribuições, que visem o melhor desenvolvimento do seu projeto.

#### DAS INSCRIÇÕES

13. As inscrições devem ser feitas até às 18:00 horas do dia 30 de maio de 2014 protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal endereçado para a Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Divisão de Teatro e Circo: Concurso de Seleção para Concessão de Prêmios para Circulação e Realização de Temporada de Espetáculos de TEATRO.
14. Para habilitar-se ao edital o proponente deverá apresentar DVD do espetáculo, bem como projeto do mesmo, contendo:
  - Nome do projeto e nome do espetáculo
  - Identificação do proponente (Nome, RG, CPF ou CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, etc..)
  - Identificação do grupo de teatro produtor do espetáculo inscrito (Nome do Grupo, histórico de trabalho)
  - Apresentação (público alvo: comunidade, escola, empresa, outros; resumo do conteúdo, classificação do espetáculo: livre, ou recomendado a partir de determinada idade);
  - Previsão de locais e datas para completar o número mínimo de apresentações.
  - Necessidades operacionais (transporte de elenco e material, equipamentos de som e luz, identificação de locais para apresentação, divulgação, alimentação, água, e outros materiais de higiene e limpeza, etc..)

- Tempo de duração do espetáculo
- Produção e direção artística (nomes e currículo)
- Elenco e Técnicos (direção, sonoplastia, cenografia, figurino, adereçamento, iluminação, autoria de textos, autoria de músicas, etc)
- Importante: Cada projeto deverá ter pelo menos um integrante cursando ou formado por um Curso Técnico ou Superior em segmento Artístico, ou ainda que possua uma DRT em Área Artística. Comprovados através de documentação oficial.
- Documentos do Proponente
- A) Pessoa Física:
  - RG (fotocópia)
  - CPF (fotocópia)
  - Comprovante de endereço
  - Dados da conta bancária
- B) Pessoa Jurídica:
  - Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado
  - Ata de posse da diretoria
  - Dados do representante legal: fotocópia do CPF, RG e comprovante de endereço, cargo
  - CND FGTS
  - CND INSS
  - Certidão Negativa Municipal
  - Dados da conta bancária

**DA SELEÇÃO**

- Os projetos serão julgados por uma comissão composta de 03 (três) membros da área do teatro, designados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:
  - Qualidade do espetáculo
  - Qualificação dos artistas envolvidos no projeto
  - Viabilidade técnica para a realização do projeto
- A decisão da Comissão Julgadora e do Conselho Municipal de Cultura é irrevogável e irrecurável, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a FMC ou a Prefeitura Municipal, bem como funcionários da Fundação Municipal de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Em toda a divulgação dos espetáculos deverá constar: "Espetáculo produzido através do Edital de apoio a espetáculos teatrais 2014 do Município de Ponta Grossa" e as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.
- A autorização do autor do texto a ser encenado, bem como o pagamento dos direitos autorais, será de responsabilidade dos proponentes dos projetos.
- Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

**Paulo Eduardo Goulart Netto**  
Presidente  
Fundação Municipal de Cultura

**EDITAL 013/2014  
CONCURSO DE SELEÇÃO PARA MONTAGEM TEATRAL 2014**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural com o objetivo de estimular a produção e o empreendedorismo na área do teatro, institui o Concurso de Seleção para MONTAGEM TEATRAL, no município de Ponta Grossa, no ano de 2014, regulamentado pelo presente edital.

**DA PARTICIPAÇÃO**

- Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas com comprovada atuação em produção de espetáculos teatrais, domiciliadas no Município de Ponta Grossa.
- Somente será possível a apresentação de um projeto por proponente.
- O espetáculo pode ser direcionado ao público infantil, adolescente ou adulto e seus conteúdos podem contemplar programas de educação para escolas, empresas e comunidade e deve ter versatilidade para apresentações em espaços alternativos.
- A montagem pode contemplar os diversos segmentos do teatro (teatro adulto, teatro infantil, teatro de bonecos, teatro de rua, teatro de sombras, Mímica e Pantomima, etc) e deverá ter duração mínima de 40 minutos.

**DA PREMIAÇÃO**

- Será premiado 01 (um) projeto.
- O projeto vencedor receberá um prêmio no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- O valor do prêmio não poderá ser utilizado para o pagamento de câhuos ou salários dos artistas e técnicos integrantes do projeto e deverá empregado na produção de cenário, figurino, trilha sonora, divulgação, entre outras despesas.
- O prêmio será pago em três parcelas a saber: R\$ 5.000,00 após a confirmação e divulgação do vencedor, R\$ 5.000,00 após a estreia do espetáculo e R\$ 5.000,00 após comprovada a realização de, no mínimo, 15 (quinze) apresentações, até 30 de novembro de 2014.
- Expirado o prazo para a realização do número mínimo obrigatório de apresentações o proponente perderá o direito de receber a terceira parcela do prêmio.

**DAS APRESENTAÇÕES**

- O proponente deverá realizar, no mínimo, 15 (quinze) apresentações do espetáculo e poderá optar em realizar um projeto de circulação ou de temporada em um espaço central
- O proponente poderá cobrar ingresso ou vender o espetáculo. Todas as questões referentes a produção, promoção e divulgação, local, data, horário, transporte, material e equipamento técnico e artístico, pagamento de direitos autorais, entre outras, são de responsabilidade do proponente. A agenda deverá ser informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para acompanhamento das atividades.
- O proponente que for contemplado com o apoio deste edital pode realizar parceria com empresas e instituições, ou mesmo receber patrocínios e contribuições, que visem o melhor desenvolvimento do seu projeto.

**DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

- O proponente deverá indicar no projeto qual será a contrapartida que oferecerá (apresentações gratuitas, troca de ingressos por alimento não perecível, ou livros e gibis, ou agasalhos, realização de oficinas para a comunidade ou outro tipo de contrapartida).

**DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições devem ser feitas até às 18:00 horas do dia 30 de maio de 2014 protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal endereçado para a Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Divisão de Teatro e Circo: Concurso de Seleção para MONTAGEM TEATRAL - 2014
- Para habilitar-se ao edital o proponente deverá apresentar projeto do espetáculo, contendo:
  - Nome do projeto e nome do espetáculo
  - Identificação do proponente (Nome, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, etc...)
  - Identificação do representante legal (Nome, RG, CPF, Endereço)
  - Identificação do grupo de teatro produtor do espetáculo inscrito (Nome do Grupo, histórico de trabalho)
  - Apresentação (público alvo: comunidade, escola, empresa, outros; resumo do conteúdo; classificação do espetáculo: livre, ou recomendado a partir de determinada idade);
  - Justificativa da importância da realização do projeto para a cidade de Ponta Grossa
  - Previsão de locais e datas para completar o número mínimo de apresentações.
  - Necessidades operacionais (transporte de elenco e material, equipamentos de som e luz, identificação de locais para apresentação, divulgação, alimentação, água, e outros materiais de higiene e limpeza, etc...)
  - Tempo de duração do espetáculo
  - Produção e direção artística (nomes e currículo)
  - sinopse da peça
  - Concepção da direção
  - Cópia do texto a ser montado
  - Elenco e Técnicos (direção, sonoplastia, cenografia, figurino, adereçamento, iluminação, autoria de textos, autoria de músicas, etc)
  - Importante: Cada projeto deverá ter pelo menos um integrante cursando ou formado por um Curso Técnico ou Superior em segmento Artístico, ou ainda que possua uma DRT em Área Artística. Comprovados através de documentação oficial.
  - Cronograma de execução
  - Plano de divulgação
  - Documentos do Proponente Pessoa Jurídica:

- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado
- Ata de posse da diretoria
- Dados do representante legal: fotocópia do CPF, RG e comprovante de endereço, cargo
- CND FGTS
- CND INSS
- Certidão Negativa Municipal
- Dados da conta bancária

**DA SELEÇÃO**

- Os projetos serão julgados por uma comissão composta de 03 (três) membros da área do teatro, designados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:
  - Qualidade do projeto
  - Qualificação dos artistas envolvidos no projeto
  - Viabilidade técnica para a realização da montagem
- A decisão da Comissão Julgadora e do Conselho Municipal de Cultura é irrevogável e irrecurável, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.
- O proponente terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da primeira parcela para estreiar o espetáculo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não poderão participar pessoas jurídicas inadimplentes com a FMC ou a Prefeitura Municipal, e a equipe artística e técnica não poderá ter funcionários da Fundação Municipal de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Em toda a divulgação do espetáculo deverá constar: "Espetáculo produzido através do Edital de apoio a espetáculos teatrais 2014 do Município de Ponta Grossa" e as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.
- A autorização do autor do texto a ser encenado, bem como o pagamento dos direitos autorais, será de responsabilidade do proponente do projeto.
- Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

**Paulo Eduardo Goulart Netto**  
Presidente  
Fundação Municipal de Cultura

**IPLAN  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-IPLAN**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ENPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
**OBJETO: estudos preliminares e projetos de geometria viária, pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização, paisagismo, projeto de interferências, de obras de arte especial e complementares, incluindo serviços de topografia e sondagem do solo; para obra de arruamento/trincheira no cruzamento da Av. Ernesto Vilela com a Rua Jesuino Manoel de Almeida, passagem inferior PR 151.**  
VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)  
PRAZO: 30 (trinta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Convite nº 001/2014 – IPLAN

**PROLAR  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
CONTRATADA: USEALL SOFTWARE LTDA, CNPJ 03.907.818/0001-80.  
**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para aquisição de um sistema administrativo informatizado, englobando os setores de contabilidade, patrimônio, compras, contas a pagar, contas a receber, tesouraria e escrita fiscal, interagindo com o sistema SIM-AM (TCE-PR) para uma melhor plataforma de trabalho.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais)  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2014.  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.  
CONTRATADAS: ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA - CNPJ 02.444.351/0001-17, OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ 04.016.926/0001-26 e SUD MÍDIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 03.082.514/0001-21.  
**OBJETO:** Aquisição de cartuchos e toners para as impressoras da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.847,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para a Empresa Eliseu Scheifer & Cia Ltda; R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para a Empresa Ospe Comércio e Locação de Equipamentos de Informática Ltda e R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) para a Empresa Sud Mídia Informática Ltda.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2014.  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente

**ANUNCIO AOS ACIONISTAS  
SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES**

Tendo em vista a decisão da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, referente ao aumento de capital social, ficam os senhores acionistas da empresa Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR, convidados a exercer o seu direito de subscrição de suas respectivas ações até o dia vinte e oito de março de 2014.

Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2014.  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Presidente do Conselho de Administração

**Edital de Convocação – Assembléa Geral Extraordinária**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – Rolar no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 13:30 horas do dia 31 de Março de 2014, na sede da Prolar, localizada na Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar em Ponta Grossa - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital social;
  - Alteração do Estatuto Social no Artigo 5º Capítulo II.
- Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2014.  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Presidente do Conselho de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL  
DIVERSOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, V, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa LOJAS CEM SA, inscrita no CNPJ nº. 56.642.960/0001-00 para aquisição de aparelhos e utensílios para Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Dot. Orç.: 0103.01.031.0001.2003.0 - 4.4.90.52.12.00 - 4.4.90.52.42.00  
Ponta Grossa, em 24 de fevereiro de 2.014.  
**Vereador ALIEL MACHADO BARK**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
Contratada: Empresa LOJAS CEM SA, inscrita no CNPJ nº. 56.642.960/0001-00. .  
Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios para Câmara Municipal de Ponta Grossa.  
Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, V, Lei 8666/93.  
Valor Total: R\$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Dot. Orçam: 0103.01.031.0001.2003.0 - 4.4.90.52.12.00 - 4.4.90.52.42.00  
Data / Assinatura: 24.02.2014.  
**Vereador ALIEL MACHADO BARK**  
Presidente da Câmara Municipal

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
ORDEM DO DIA: 26/02/2014  
SESSÃO ORDINÁRIA**

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**VETO**  
**VETO À LEI Nº 11.568**, que dispõe sobre o recuo das faixas de pedestres nas vias públicas e rotatórias do Município de Ponta Grossa, conforme específica.  
PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeiretal

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**  
**PROJETO DE LEI Nº 09/13** – Dispõe sobre o Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor, no âmbito da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

**DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**  
**PROJETO DE LEI Nº 286/13** – Disciplina o pagamento de diárias relativas ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

**DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA**  
**PROJETO DE LEI Nº 442/13** – Define os Direitos Básicos dos Portadores do HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana e dá outras providências.

**DO VEREADOR AGUINEL**  
**PROJETO DE LEI Nº 452/13** – Denomina de ALEX SEVERINO DOS SANTOS a Rua nº 4, trecho compreendido entre as Ruas Boreaslau Brigola e Costante Wozne, no Jardim Lagoa Dourada II, Bairro Neves, nesta cidade.

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 460/13** – Altera a Lei nº 10.689, de 25/08/2011, conforme específica.

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 465/13** – Revoga a Lei nº 11.373/2013.

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL**  
**PROJETO DE LEI Nº 064/13** – Declara a Utilidade Pública do PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES , com sede nesta cidade.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 409/13** – Institui o Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

**DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES**  
**PROJETO DE LEI Nº 425/13** – Dispõe sobre a implantação do programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis a idosos, portadores de necessidades especiais e pessoas de baixa renda com comprovada indicação de uso.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral CFOP - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR  
CSAS - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

**DO VEREADOR ROGÉRIO MODUSKI**  
**PROJETO DE LEI Nº 455/13** – Denomina de SONIA MARIA MAGAGNIN a Rua nº 15, do Loteamento Terras AlphaVille, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável

**DO VEREADOR PASCOAL ADURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 506/13** – Denomina de VICTOR BECHER a Rua nº 09 do Conjunto Habitacional Califórnia II, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25 de fevereiro de 2.014.**

Ver. ALIEL MACHADO Presidente  
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário



